



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20161383, de 11 de julho de 2016, por elemento de despesa.

O Secretário Municipal Adjunto de Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 10.895, de 30 de dezembro de 2015, os artigos 8º e 31 da Lei nº 10.837, de 11 de agosto de 2015, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0207.0012.13.122.146.2.338.0003.339039.0300.100	7.600,00
1013.0010.08.243.163.2.860.0002.339093.0340.178	456,00
2302.0008.10.122.117.2.895.0003.339036.0350.154	88.689,00
2904.0010.26.452.060.2.567.0001.339091.0300.100	16.368,00
2905.0134.26.452.245.1.393.0003.339039.0380.190	319.708,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0207.0012.13.122.146.2.338.0003.339036.0300.100	7.600,00
1013.0010.08.243.163.2.860.0002.339039.0340.178	456,00
2302.0008.10.122.117.2.895.0003.339039.0350.154	88.689,00



2904.0010.26.452.060.2.567.0001.339037.0300.100	16.368,00
2905.0134.26.452.245.1.393.0003.339035.0380.190	319.708,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, de 11 de julho de 2016.

Míriam Loureiro Dolabella
Secretária Municipal Adjunta Interina de Orçamento